



EMENDA MODIFICATIVA N° 1 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 10/2023.(LDO)

Altera o Texto do Art. 40, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

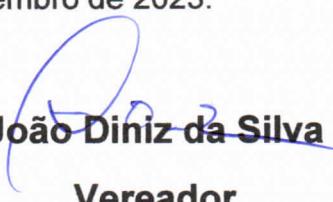
O vereador João Diniz da Silva, no uso de suas atribuições legais, atendendo as disposições regimentais, submetem à apreciação do duto plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposta de emenda:

Art.1º Modifica-se o “Art. 40, do Projeto de Lei 010/2023”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 40. Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a lei orçamentaria conterá autorização para o poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) da despesa fixada.”

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito/PE, em 27 de dezembro de 2023.



João Diniz da Silva

Vereador

